



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 041/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 02 e 03/02/2022, do Edital de Inscrição n.º 002/2022-CSMP, que inaugurou o concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 50.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2022.00000005-9;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 147/2019-CSMP;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. José Bernardo Ferreira Júnior, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone;

2.º escrutínio: Dr. Géber Mafra Rocha;

3.º escrutínio: Dr. João Gaspar Rodrigues.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone;

2.º escrutínio: Dr. Géber Mafra Rocha;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.º escrutínio: Dr. João Gaspar Rodrigues.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Neyde Regina Demósthene Trindade, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone;

2.º escrutínio: Dr. Géber Mafra Rocha;

3.º escrutínio: Dr. João Gaspar Rodrigues.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Adelton Albuquerque Matos, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone;

2.º escrutínio: Dr. Géber Mafra Rocha;

3.º escrutínio: Dr. João Gaspar Rodrigues.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Suplente, Dra. Suzete Maria dos Santos, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone;

2.º escrutínio: Dr. Géber Mafra Rocha;

3.º escrutínio: Dr. João Gaspar Rodrigues.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral, Dra. Silvia Abdala Tuma, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone;

2.º escrutínio: Dr. Géber Mafra Rocha;

3.º escrutínio: Dr. João Gaspar Rodrigues.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Presidente do c. CSMP, em substituição, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone;

2.º escrutínio: Dr. Géber Mafra Rocha;

3.º escrutínio: Dr. João Gaspar Rodrigues.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 27 de maio de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos seguintes Promotores de Justiça de Entrância Final, para remoção, pelo critério de merecimento, à 50.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico:

1.º escrutínio: Dra. Lílian Maria Pires Stone, com 7 (sete) votos, terceira participação seguida em lista de merecimento;

2.º escrutínio: Dr. Géber Mafra Rocha, com 7 (sete) votos, primeira participação em lista de merecimento;

3.º escrutínio: Dr. João Gaspar Rodrigues, com 7 (sete) votos, primeira participação em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus (Am.), 27 de maio de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Suplente

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro e Secretária do c. CSMP

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro